

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 69/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo<br/>nº</b> | <b>Assunto</b>               | <b>Interessado</b>                          | <b>Relator</b>          | <b>Relatório<br/>e voto</b> |
|------------------------|------------------------------|---|-------------------------|-----------------------------|
| 31/200.327/20          | Remoção <i>ex<br/>ofício</i> | Juliano Cortez Toledo<br>Penteado (Del Pol) | Dr. Jairo Carlos Mendes | Fls. 12/13                  |

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) *pelo deferimento da remoção “ex ofício”, do interessado Dr. JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO, matrícula nº 474700023 da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Virtual – DEVIR/DGPC (...)*”.

**DECISÃO:** Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**